



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins – Pró-Amazônia Legal (CGPAL)

1ª Reunião Extraordinária

Data: 16 de dezembro de 2022

Horário: 10h00

Local: Online, Microsoft Teams

Participantes: o Presidente do Comitê José Guilherme Lara Resende; os membros da Secretaria-Executiva do Comitê Gustavo Cerqueira Ataíde (MME/SPE/DPE); Karina Araújo Sousa (MME/SPE/DPE); Rebecca Kristina Mendes de Sousa (MME/SPE/DPE); os demais membros Gustavo Gonçalves Martins (MME/SEX); Anderson Marcio de Oliveira (MME/SEX); Ricardo Marques Alves Pereira (MME/SEE); Bruna Denise de Lemes Arruda Santoyo (MINFRA); Pedro Gabriel Padilha (Representante dos Estados que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal); Ricardo Brandão (Representante das distribuidoras que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal/ABRADEE).

ABERTURA

A Primeira Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins – Pró-Amazônia Legal (CGPAL) ocorreu de forma on-line, via plataforma *Microsoft Teams*. Iniciada efetivamente às 10h08min, com a abertura oficial realizada pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético e Presidente do CGPAL, José Guilherme de Lara Resende que agradeceu a presença de todos, destacou os pontos a serem tratados na reunião e ressaltou a importância do CGPAL.

Em seguida, o Diretor Substituto do Departamento de Planejamento Energético (DPE), Gustavo Cerqueira Ataíde, responsável pela condução da reunião, convocou os membros do Comitê que não fazem parte do Ministério de Minas e Energia (MME) para verificação do quórum da reunião.

Apresentaram-se, a representante do Ministério de Infraestrutura (MInfra), Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo; o representante suplente dos Estados que possuam Sistema Isolado e acompanham a Amazônia Legal, Pedro Gabriel Padilha Gandara Mendes; o representante suplente das distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal, Ricardo Brandão. Além desses, estavam presente como membros com direito a voto o representante da Secretaria Executiva do MME, Gustavo Gonçalves Manfrim, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético e presidente do Comitê, José Guilherme de Lara Resende, e o representante da Secretaria de Energia Elétrica, Ricardo Marques Alves Pereira.

Ausente estavam os representantes dos consumidores dos Estados com Sistemas Isolados ou Regiões Remotas que componham os Sistemas Isolados

As 10h15 min, foi lida a pauta da reunião, composta pelos seguintes temas: i) apresentação pela Secretaria Executiva do CGPAL sobre a estrutura de funcionamento do Comitê; ii) deliberação do regimento interno; e iii) definição do calendário das reuniões ordinárias que devem ocorrer a cada três meses.

APRESENTAÇÃO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DO CGPAL – ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

A apresentação foi feita pelo membro da Secretaria Executiva do CGPAL, Karina Araújo Sousa, que apresentou um quadro esquemático das ações e atividades que serão desenvolvidas pelo Programa Pro-Amazônia Legal, iniciando com o aporte dos recursos da Eletrobras e o papel do Comitê quanto às deliberações em relação à auditoria independente para os repasses a serem feitos aos projetos habilitados e aos reembolsos à concessionária de transmissão de energia elétrica responsável pela construção, operação e manutenção do Linhão de Tucuruí. Também foi destacada a distribuição dos recursos da Eletrobras que deverão ser aportados anualmente durante o período de 10 anos, de acordo com o Decreto nº 11.059/2022 e os direcionamentos quanto à aplicação dos recursos.

Foi explicado aos membros que o CGPAL já está autorizado a destinar os recursos para os projetos, que serão apresentados ao Comitê e serão objeto de deliberação, para verificar a factibilidade dos mesmos, podendo contar com o apoio técnico de outras instituições para deliberação. Destacado que o CGPAL está autorizado a destinar os recursos do reembolso desde que os documentos indicados sejam apresentados e que a solicitação seja analisada previamente pela auditoria independente, a ser contratada pela Eletrobras.

Também foi apresentado as obrigações deste Comitê, destacando a aprovação do regimento interno nesta primeira reunião. Em seguida foi apresentado o resumo da composição e as instituições que prestarão apoio técnico ao CGPAL. Na sequência, foi apresentado os marcos regulatórios, desde a Lei nº 14.182/2021, Decreto nº 11.059/2022, Portaria MME nº 177/2022, até o momento, e os próximos passos a serem seguidos no ano de 2023 com o início das reuniões ordinárias.

Ao fim da apresentação foi aberta a palavra aos presentes, para comentários. A representante do MInfra, Bruna Santoyo, solicitou a palavra para explicar a sugestão de inclusão da Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ como apoio técnico e informou que não existe mais a Empresa de Planejamento e Logística - EPL e que houve a junção com a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, passando a se chamar INFRA S.A.

Encerrada a apresentação de discussão quanto a estrutura de funcionamento do CGPAL.

DELIBERAÇÃO REGIMENTO INTERNO

Foi circulada entre os membros e o representante oficial indicado pela Eletrobras a minuta inicial do Regimento Interno para considerações e foram recebidos os comentários dos membros, tendo sido avaliados e inseridos no texto pela Secretaria-Executiva, tendo sido novamente circulado aos membros previamente à reunião.

Como condutor da Reunião, o representante da Secretaria-Executiva do Comitê, Gustavo Cerqueira Ataíde, sugeriu para a objetividade da reunião que a minuta do regimento fosse passada pelos pontos que receberam esses comentários, ao que os membros concordaram com a proposta.

A minuta refere-se à Resolução 01 do CGPAL, que em seu art.1º aprova o regimento interno. A seguir elenca-se os trechos da Resolução proposta que foram discutidos entre os membros:

Art. 2º comentário da representante Bruna Santoyo (MInfra) para que a vigência do ato esteja de acordo com o Decreto 10.139/2019 de que todas as normativas inferiores à decreto devem ter data de início da vigência, sendo deliberado que a vigência ocorra 7 (sete) dias após sua publicação atendem a esse requisito, fica ajustado o texto do art. 2º.

Art. 3º, inciso IV: foi sugerido substituir o termo “possuam” por “operem”. Foi deliberado que permaneça "possuam" para manter a uniformidade com a informação constante no Decreto 11.059/2022.

Art. 3º, parágrafo 3º, inciso I: foi sugerida a supressão de texto "para funcionamento do fundo" que não interfere no mérito. Deliberado que seja feita a supressão.

Art. 3º, parágrafo 3º, inciso II e III: sugerido simplificar os incisos, porém como eles são previstos no Decreto, deliberou-se por manter o texto original.

Art. 3º, parágrafo 6º: sobre a substituição de membros após o não comparecimento em duas reuniões consecutivas ou três alternadas, por ser um texto constante também no Decreto, deliberou-se pela permanência do texto original com retirada da previsão de três alternadas, alterando para “em duas reuniões consecutivas ou alternadas”.

Art. 4º, parágrafo único: sugerida pela Secretaria Executiva do MME a inclusão do texto "ou secretaria que vier a substituir" devido a possíveis reestruturações que possam ocorrer no Ministério. Deliberado a favor da inclusão do texto.

Art. 5º, inciso II, alínea b: comentário da Bruna Santoyo (MInfra) para substituir a Empresa de Planejamento e Logística S.A pela INFRA S.A. Deliberado pela substituição.

Art. 5º, parágrafo 1º: sugestão pelo MInfra de inclusão deste parágrafo para que o Comitê, em complemento ao que o Decreto já estipula, conte de forma opcional com o apoio técnico da Eletrobras e da Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ. Deliberado pela permanência deste parágrafo, uma vez que por ser opcional e que em determinado momento possa ser necessário esse apoio técnico para futuras deliberações do Comitê.

Art. 6º, inciso III: sugestão do MInfra de supressão da remissão ao item da Lei nº 14.1882/2021. Deliberado pela retirada da remissão uma vez que o caput desse artigo, traz as competências do CGPAL com a remissão do Decreto nº 11.059/2022, e os textos convergem.

Art. 6º, parágrafo 6º: sugestão da Eletrobras para retirada da apresentação de relatório pela auditoria independente prévia a pauta. Deliberada a permanência dos relatórios, uma vez que está prevista esse procedimento no Decreto nº 11.059/2022.

Art. 7º: foi sugerida a inclusão dos incisos III e IV, para que o CGPAL estabeleça diretrizes gerais para a elaboração dos projetos. Deliberado por incluir os dois incisos, em que o IV determina que o CGPAL irá estabelecer essas diretrizes em sua primeira reunião ordinária de 2023.

Art. 10, parágrafo 2º: foi sugerido que as reuniões extraordinárias sejam convocadas com no mínimo cinco dias de antecedência da data da reunião, a contar da emissão do ato de convocação. Deliberado por manter a quantidade mínima de cinco dias.

Art. 10., parágrafo 3º: foi sugerido incluir que o ato de convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias deverão estar disponíveis no sítio eletrônico do MME. Deliberado por manter essa inclusão, prezando pela transparência.

Art. 10., parágrafo 4º: sugerida a inclusão deste parágrafo para que no caso dos servidores públicos também sejam enviados os atos de convocação para a Secretaria Executiva que o servidor representa, com cópia para o servidor. Deliberação a favor.

Art. 10., parágrafo 5º: foi sugerido a inclusão deste parágrafo para que na última reunião ordinária de cada ano, seja estabelecido o calendário de reuniões do próximo ano e publicado no sítio eletrônico do MME. Deliberação a favor.

Art. 11., parágrafo único: Eletrobras apresentou a sugestão de inclusão do parágrafo único para que os representantes das entidades que prestam apoio técnico ao CGPAL possam participar das reuniões do Comitê. Deliberação a favor.

Art. 12., inciso II: sugeriu-se pela exclusão deste inciso, uma vez que as reuniões ocorrerão a cada 3 meses e a aprovação da ata apenas na reunião subsequente teria um prazo muito dilatado. Deliberação pela exclusão e melhor elucidação do procedimento na Seção IV do regimento.

Art. 13.: foi sugerido pela Eletrobras nova redação do caput, em que foi excluído o termo "antecedência" e substituído o termo "Nota Técnica" por "Relatório Técnico". Deliberação a favor, para maior clareza.

Art. 13., inciso I: foi sugerida a inclusão desse inciso, de modo que os relatórios técnicos com as propostas de ações contenham tópico com a justificativa da proposta. Deliberação a favor.

Art. 13., inciso IV: sugerida a inclusão da palavra "ambientais", de modo a explicitar que esse tipo de impacto deve estar contido no relatório técnico de apresentação de propostas a serem aprovadas pelo Comitê. Deliberação a favor.

Art. 13., §3º, inciso I: foi sugerido a retirada do texto "que tenha sido aprovada no plano de trabalho anual ou convocada extraordinariamente" para evitar redundância. Deliberação a favor.

Art. 13., §3º, inciso II: sugerida a remoção desse inciso para evitar travas nos projetos. Deliberação contra a remoção. Portanto o inciso II permanece, estabelecendo que o Comitê irá deliberar apenas pelos projetos que já tenham passado por todas as avaliações técnicas necessárias, inclusive auditoria independente.

Art. 15.: inclusão do termo "deliberação" para aplicar aos casos em que os membros do CGPAL também não poderão deliberar sobre propostas de projeto apresentadas ao Comitê, caso tenham vínculo com as instituições criadoras dessas propostas ou nas quais sejam consultores.

Art. 17., inciso II: sugerida a exclusão da previsão de utilização de recurso de aprovação de temas por **ad referendum** por necessitar de delimitação de quais temas poderão utilizar do mecanismo. Deliberação contrária, com sugestão de que o Comitê em reunião futura defina os temas que podem ser aprovados por **ad referendum**.

Art. 17., §1º: sugerida a inclusão de texto para que as atas sejam disponibilizadas no sítio eletrônico do MME para publicidade e transparência. Deliberação a favor.

Art. 17., §2º e 3º: foram promovidos pequenos ajustes textuais. Deliberação a favor.

Art. 20. §4º: foi sugerida a inclusão de texto para que o voto não seja obrigatório apenas quando o representante da pasta ministerial seja o criador da referida proposta a ser votada. Deliberação a favor.

Art. 22.: inclusão do texto para que as resoluções do Comitê sejam publicadas no sítio eletrônico do MME também. Deliberação a favor.

Art. 23. §1º: foi sugerida pela Secretaria Executiva do MME a alteração da previsão de aprovação da ata em reunião subsequente, por essas terem previsão de ocorrer apenas a cada 3 meses, o que retardaria o efetivo resultado das decisões tomadas. Modificação do texto para que as atas sejam aprovadas e assinadas por meio eletrônico em até 5 dias úteis após a realização da reunião. Deliberação a favor.

Art. 26, parágrafo único: sugerido a inclusão da Eletrobrás como parte das instituições que poderão ser consultadas pelo Comitê para obter subsídios técnicos. Deliberação a favor.

Art. 26, parágrafo único: sugestão de inclusão de citação do §1º do Art. 5º no texto para melhor identificação. Deliberação a favor.

Após a discussão, a Secretaria-Executiva abriu a palavra aos membros quanto a outros pontos que não tenham sido abordados. Os membros não apresentaram novos pontos para discussão. Na sequência, o Regimento foi posto para deliberação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

Encerrada a deliberação do Regimento Interno.

DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023

A Secretaria-Executiva apresentou a proposta de calendário das reuniões ordinárias que devem ocorrer com periodicidade de 3 meses, conforme estabelece o Decreto 11.059/2022, com sugestão de horário das 10:00 às 11:30.

Foi dada a palavra aos membros quanto à concordância com as datas e horários. A representante do MInfra, Bruna Santoyo, ponderou que nas segundas-feiras (dias que cairão as datas propostas) ocorrem reuniões gerenciais de atividades no MInfra. A representante sugeriu que as reuniões ordinárias do Comitê ocorressem preferencialmente no período da tarde, iniciando às 14h00min. Os demais membros não se manifestaram contrários com as datas propostas, concordando que fosse estabelecido previamente também os horários das reuniões para bloqueio antecipado da agenda.

O representante da SEE/MME sugeriu que o início da reunião seja às 14h30min, mantendo as datas propostas, ao que os demais membros concordaram.

As reuniões ordinárias foram aprovadas para as seguintes datas, com início preferencial às 14h30min:

Reunião	Data
1ª Reunião Ordinária	06/02/2023
2ª Reunião Ordinária	08/05/2023
3ª Reunião Ordinária	07/08/2023
4ª Reunião Ordinária	06/11/2023

Importante destacar que este calendário constituirá uma Resolução que será publicada como ato do Comitê.

INFORMES

A Secretaria-Executiva abriu a palavra aos membros para informes. O Secretário da SEE/MME, Ricardo Marques, pediu a palavra e ponderou sobre a solicitação de reembolso da Transnorte Energia (TNE) decorrentes dos pagamentos a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena pelas atividades de construção, operação e manutenção do Linhão de Tucuruí, que já foi apresentado ao MME, tendo sido encaminhado à Secretaria-Executiva do CGPAL. Registra-se nesta ata de que esse assunto deverá ser tratado pelo Comitê nas próximas reuniões quanto aos passos e procedimentos necessários para a aprovação do reembolso.

A Secretaria-Executiva apresentou informes sobre:

As atividades prévias à 1ª Reunião Ordinária (06/02/2023) para elaboração: i) do Plano de Trabalho do CGPAL para 2023; ii) das diretrizes para a contratação da auditoria independente; e iii) das diretrizes para a submissão dos projetos.

Foi solicitado aos membros que enviem propostas iniciais e sugestões sobre os temas, de modo que a Secretaria Executiva do Comitê possa consolidar essas contribuições para a 1ª Reunião Ordinária a ser realizada em 06/02/2023. Ressaltou-se a importância de os membros enviarem suas propostas no início do próximo ano, até meados de janeiro, para a adequada consolidação das propostas.

Foi acordado o envio de um e-mail da Secretaria Executiva, solicitando formalmente essas contribuições dos membros para os itens listados em i, ii e iii. Por fim, foi informado que a ata dessa 1ª Reunião Extraordinária (16/12/2022) irá circular entre os membros para aprovação e assinatura em até 5 dias

Encerrando a reunião, o Secretário da SPE e Presidente do CGPAL José Guilherme de Lara Resende agradeceu a presença de todos, reafirmou que objetivo dessa primeira reunião era aprovar o regimento interno que irá balizar o funcionamento do Comitê e parabenizou a equipe DPE que trabalhou na elaboração do regimento interno, Thiago Prado, Gustavo Ataíde e Karina Araújo e a todos os membros que enviaram sugestões para a versão final.

Finalizando sua fala, reforçou o envio na próxima semana da ata, do texto do regimento e calendário de reuniões para 2023 aprovados.

A primeira reunião extraordinária do CGPAL foi encerrada às 11h47 min.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cerqueira Ataíde, Diretor(a) do Departamento de Planejamento Energético Substituto(a)**, em 06/03/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Araujo Sousa, Analista de Infraestrutura**, em 06/03/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705279** e o código CRC **4A63307F**.